

EDITAL N. 03/UNOESC-R/2025

Dispõe sobre o processo de seleção de estudantes para recebimento de bolsa e participação no Projeto “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa” da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Unoesc, para o Projeto “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa” da Unoesc, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina prevê fomentar projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação em Santa Catarina, que visem estratégias de controle e prevenção, com medidas de ação em educação continuada em saúde no combate ao vetor *Aedes aegypti*.

1.2 O Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 visa fomentar pesquisas e bolsas nas seguintes linhas temáticas:

- a) *Controle*. Projetos de pesquisa que visem a proposição de formas sustentáveis de controle biológico do mosquito, como uso de compostos naturais, repelentes e/ou controle por bactérias, uso de armadilhas, quebra do ciclo reprodutivo, modificação genética, entre outros.
- b) *Saúde Única*. Projetos que visem a identificação e o monitoramento das dinâmicas de infecção e controles epidemiológicos, entomológicos e de vigilância em saúde; projetos voltados à investigação da circulação e propagação viral; desenvolvimento de testes rápidos para diagnóstico precoce das doenças transmissíveis pelo vetor.
- c) *Educação*. Projetos de pesquisa que fomentem ações continuadas em educação direcionadas à conscientização da população para a prevenção e controle da proliferação do vetor.

1.3 O Projeto “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa” da Unoesc, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024, prevê o desenvolvimento de atividades nas três linhas temáticas acima descritas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar estudantes de graduação para recebimento de bolsa de iniciação científica e participação no Projeto “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa” da Unoesc, conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

3. DAS VAGAS

3.1 Poderão inscrever-se no processo de seleção os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Área de Ciências da Vida e Saúde do Campus de Joaçaba, conforme vagas e requisitos disponíveis abaixo:

Modalidade de bolsa	Requisitos	Quantidade de Vagas
Iniciação Científica (IC)	Graduação em andamento em Farmácia, Biomedicina ou Ciências Biológicas, devidamente matriculado entre a 3ª fase e 6ª fase dos cursos de Biomedicina e Ciências Biológicas, ou entre a 3ª e 7ª fase do curso de Farmácia.	01 (uma vaga)

3.2 O número de vagas para bolsistas foi determinado de acordo com a aprovação do projeto conforme estabelecido no edital Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

3.3 O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

3.4 O valor da bolsa tem como referência o estabelecido no edital Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

3.5 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, e sua manutenção é condicionada ao cumprimento das atribuições cabíveis ao bolsista durante o projeto, conforme previsto no item 9 deste edital.

3.6 O bolsista receberá o pagamento da bolsa como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento da assinatura do termo de outorga da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas até dia 14 de fevereiro de 2025 conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, sendo realizadas exclusivamente de forma on-line através do envio da documentação para o seguinte endereço de e-mail: controleaedes.jba@unoesc.edu.br. *O candidato deverá especificar no campo do assunto do e-mail, nome e para qual bolsa está se inscrevendo, conforme a seguir: NOME DO CANDIDATO / BOLSA.*

4.2 Serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59min da data limite do período de inscrições, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital.

4.3 São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado entre a 3ª e a 6ª fase dos cursos de Biomedicina ou Ciências Biológicas, ou entre a 3ª e 7ª fase do curso de Farmácia do campus de Joaçaba.
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Ter disponibilidade de carga horária presencial de 30 horas para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelas normas da FAPESC;
- e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- f) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- g) Estar ciente de que, sendo aprovado, o bolsista deverá executar o plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa” em que a bolsa será implementada.
- h) Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial, quando necessário;
- i) Não possuir acúmulo de bolsas ou estar participando de outro programa de concessão de bolsas, com exceção dos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

4.4 Será permitido o acúmulo com atividades laborais ao nível de CLT desde que o estudante cumpra integralmente a carga horária presencial de 30 horas semanais em horário comercial, conforme estabelecido neste edital e no plano de trabalho;

4.5 O candidato deverá anexar os seguintes documentos, legíveis, em formato PDF:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Anexo I – Formulário de Inscrição.

- c) Anexo II – Declaração de disponibilidade de carga horária.
- d) Índice de aproveitamento da Integralizada.
- e) Comprovante de matrícula no período letivo de 2025/1.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção do candidato será realizada pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

- a. O coordenador do projeto e professores pesquisadores responsáveis pelo projeto aprovado no edital Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 e intitulado como “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa”.
- b. Um representante da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNOESC.

5.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) **Habilitação:** Os candidatos que não cumprirem aos requisitos previstos no item 4.3 e 4.5 deste edital ou não enviarem a documentação exigida no item 4.5, serão considerados inabilitados para o presente Edital.
- b) **Aptidão:** serão avaliadas as informações do(a) candidato(a) com base nos dados preenchidos no formulário de inscrição e constantes no Sistema Informatizado.

5.3 Na etapa de Aptidão, os(os) candidatos(as) serão avaliados considerando os critérios estabelecidos abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Índice de aproveitamento	4 pontos
B. Frequência Média constante na Integralizada	3 pontos
C. Interesse e familiaridade pela temática do projeto	3 pontos

5.4 O critério C será avaliado a partir das perguntas, a serem respondidas de forma manuscrita, no Anexo I deste edital e descritas abaixo:

- a) Relate suas vivências na graduação relacionadas à vigilância epidemiológica no controle de endemias e como você acredita que o projeto contribuirá para a sua formação.
- b) Descreva a importância de ações de Controle e Prevenção da Dengue em áreas urbanas e periurbanas para a saúde pública.

5.5 O Índice de aproveitamento será calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice de aproveitamento} = \text{Média Geral (do curso)} \times 0,4$$

5.6 Cada membro da banca dará sua nota para o critério C, seguindo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Coerência na redação, de acordo com a norma culta da língua portuguesa;
- b) Clareza de exposição no texto;
- c) Justificativa da contribuição do projeto para a atuação profissional futura.

5.7 Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo que será indicada a bolsa ao primeiro colocado.

5.8 Os(as) candidatos(as) serão classificados por curso de graduação envolvido, de acordo com os resultados obtidos nos critérios dispostos nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, sendo a classificação da maior nota para a menor.

5.9 Em caso de empate, serão priorizados os candidatos de acordo com os seguintes critérios (em ordem de priorização):

- a) Maior índice de aproveitamento;
- b) Estudante com Índice de Frequência superior a 85%;
- c) Maior idade.

5.10 Caso haja candidato aprovado, mas, não selecionado devido ao número de vagas, eventualmente, poderá vir a ser convocado para ocupar a vaga em caso de vacância da bolsa disponível durante o desenvolvimento do projeto “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa.”

5.11 A lista de classificação terá validade durante todo o período de execução do projeto.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As homologações dos resultados parciais e finais do presente edital serão divulgadas no sítio eletrônico disponível em: <https://www.unoesc.edu.br/> obedecendo o cronograma deste edital.

6.2 O estudante classificado será informado por e-mail, ao qual terá prazo de 2 dias para manifestar seu interesse em assumir sua função de estudante bolsista no projeto de pesquisa “Controle e Prevenção da Dengue em Joaçaba-SC: Desenvolvimento e Implementação de Estratégias Tecnológicas, Educativas e de Pesquisa.”

6.3 Caso o estudante selecionado manifeste desinteresse na vaga, será removido da lista de inscritos e classificados, liberando a vaga, observada a ordem de preferência.

7. DOS RECURSOS

7.1 Das fases deste edital caberá recurso no prazo de até 1 (um) dia após a publicação do resultado da seleção à banca avaliadora do processo seletivo exclusivamente de forma online, para o e-mail controleaedes.jba@unoesc.edu.br.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail controleaedes.jba@unoesc.edu.br.

7.3 A banca avaliadora do processo seletivo analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido em até 1 (um) dia, dando publicidade ao ato.

7.4 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	Até 23h59min do dia 14/02/2025
Homologação das Inscrições	17/02/2025
Prazo final para recurso da homologação das inscrições	19/02/2025
Homologação Final das Inscrições	20/02/2025
Homologação do Resultado Preliminar	24/02/2025
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	26/02/2025
Homologação do Resultado Final	28/02/2025
Entrega da documentação de implementação de bolsa	06/03/2025

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

9.1 São atribuições e responsabilidades do bolsista durante o período de vigência da bolsa:

- a) Desenvolver suas atividades na modalidade presencial no local de atuação definido pelo(a) Coordenador(a) de Bolsista.
- b) Participar no desenvolvimento e execução das atividades de controle e prevenção da dengue, no município de Joaçaba, SC, e na execução das atividades de educação continuada previstas no presente projeto.
- c) Participar das atividades de coleta, processamento e curadoria dos dados quantitativos e qualitativos relacionados ao controle e prevenção da dengue no município de Joaçaba, SC.
- d) Acompanhar as atividades de análise estatística dos dados relacionados ao controle e prevenção da dengue no município de Joaçaba, SC.
- e) Participar da confecção de resumos e artigos científicos para publicação em revistas indexadas sobre os resultados gerados.
- f) Inscrever-se, e comprovar efetiva participação, em pelo menos 01 (um) evento técnico-científico, regional, nacional ou internacional, visando a apresentação de resultados do projeto.
- g) Participar, durante a sua permanência como bolsista, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- h) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- i) Apresentar, ao final da vigência da bolsa, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.
- j) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do projeto a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- k) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- l) Manter bom rendimento no curso de graduação matriculado.
- m) Cumprir as normativas internas da Funoesc/Unoesc e do setor de endemias do município de Joaçaba.
- n) Indicar conta-corrente de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- o) Estar ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

10. DOS RESULTADOS

10.1 A Unoesc disponibilizará a relação dos(as) candidatos(as) classificados no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br> nos prazos estabelecidos, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para conferir publicidade ao processo de seleção e avaliação.

11.2 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

11.3 Uma vez implementada a bolsa da FAPESC, a Unoesc não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

11.4 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente com o termos que constam neste Edital e na legislação vigente da FAPESC, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para conferir publicidade ao processo de inscrição e seleção.

11.5 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

11.6 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de débito com a FAPESC.

11.7 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da FAPESC.

11.8 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

11.9 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em segunda e máxima instância pela Reitoria da Unoesc.

11.10 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 04 de fevereiro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA
MODALIDADE DE BOLSA**

Edital Chamada Pública FAPESC N.º 37/2024

Pelo presente instrumento, eu,

_____ com RG nº _____ e CPF nº _____

_____ declaro que disponho de 30 horas/semanais para

dedicar-me às atividades do objeto do projeto

_____, aprovado(a) no Edital de Chamada
Pública FAPESC N° 37/2024.

Joaçaba (SC), data da assinatura digital

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista